

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 59ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 5 DE AGOSTO DE 2020, QUARTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcel Bezerra Chaves e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 58ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 4 de agosto de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Marcel Chaves e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

Feito: **PETIÇÃO N. 0600165-98.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Requerentes: **PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), atual PATRIOTA**

Advogado: Renato Marcel Ferreira da Silveira (OAB/AC n. 4.241)

Requerentes: **JÚLIO CÉZAR ZUZA DA COSTA e MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA**

Assunto: Pedido de regularização de prestação de contas – Exercício financeiro de 2015 –Partido Republicano Progressista (atual PATRIOTA).

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalvas as contas partidárias do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), atual PATRIOTA, relativas ao exercício financeiro de 2015 e declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE/AC n. 4.944/2019, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **INSTRUÇÃO N. 0600032-22.2020.6.01.0000 – CLASSE 19**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Instrução – Proposta – Minuta de Resolução dispondo sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Feito: **INSTRUÇÃO N. 0600072-04.2020.6.01.0000 – CLASSE 19**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Instrução – Proposta de Constituição do Núcleo Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Acre.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente informou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que o Recurso Eleitoral n. 707-61.2016.6.01.0004 – classe 30, de relatoria da Senhora Juíza Mirla Regina, pautado para julgamento na sessão da próxima segunda-feira, no dia 10, às 13 horas, já se encontrava disponível para consulta, no PJe, na relação de julgamentos da referida sessão plenária. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 7 de agosto de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom feriado. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 10/08/2020, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 11/08/2020, às 07:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 11/08/2020, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367212** e o código CRC **0AF77BCF**.